



RECEBIDO

30 / 01 / 19 às 17:17h

RESP:

Derek William Moreira Rosa  
Pregoeiro do Município de  
Pouso Alegre / MG

## RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DOS ITENS DE CONFORMIDADE PREGÃO 87/2018 - APRESENTAÇÃO EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

Para que o grupo da Comissão Avaliadora procedesse à análise dos itens constantes do Anexo VII – Verificação dos itens de Conformidade, foi feita demonstrações em reuniões nos dias 16 e 17 de janeiro de 2019 na Prefeitura de Pouso Alegre, MG, sala de licitações.

A análise tem o propósito de aferir em verificação técnica sobre o atendimento da especificações a partir da apresentação e execução com no mínimo 96% das funcionalidades descritas no Termo de Referência e o Anexo VII – Verificação dos Itens de Conformidade e se o sistema é adequado às necessidades do Município.

Destacamos tratar-se de procedimento extremamente complexo para a Comissão devido a quantidade de itens a serem demonstrados, bem como a complexidade das informações.

Passamos a expor as indicações de julgamento dos itens baseadas em anotações feitas durante as apresentações e abaixo observações pertinentes.

### **Item 4: Deverá apresentar somente as atividades cadastradas para o prestador em questão.**

*Consideramos como não atendido, porque permitia que o prestador utilizasse um mecanismo de busca através de uma “lupa”, a qual possibilitava selecionar qualquer atividade da lista de serviços. Fizemos o apontamento. Posteriormente providenciaram a retirada da mesma. Dessa forma, houve alteração do código fonte para ocultá-la.*

**Item 5: Deverá interpretar as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço, como segue: Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço; Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço; Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço por ele ser um substituto tributário.**



*Consideramos que o item não foi atendido, uma vez que o sistema não demonstrou a funcionalidade da distinção entre pagamento do tributo pelo tomador responsável ou substituto tributário. Alegaram que podem configurar tal situação na parte final da Nota Fiscal.*

**Item 7: Deverá apresentar mecanismos que permitam cadastrar logotipo do prestador para que o mesmo seja impresso na NFSe.**

*Não atendido. Depois de um longo tempo, realizando manipulação externa ao sistema e com diversas tentativas, conseguiram cadastrar um logotipo específico. O sistema demonstrou-se frágil e dificultoso para o uso pelo prestador.*

**Item 8: Deverá apresentar mecanismos que permitam visualizar a nota antes de sua emissão. A visualização da nota deverá apresentar uma tarja mostrando que a mesma é apenas para visualização.**

*Não atendido. Não possui a funcionalidade de pré visualização antes da emissão, menos ainda contendo uma “tarja” com a descrição de que é “apenas para visualização”. Somente possui a opção de visualização da Nota Fiscal, após sua emissão.*

**Item 16: Deverá apresentar histórico de todas as notas emitidas dentro de um período selecionado bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA).**

*Não atendido, uma vez que o servidor/fiscal fica limitado a selecionar apenas um mês de cada vez e não por período que necessitar. Diferentemente do contribuinte que consegue selecionar o período desejado.*

**Item 18: Deverá possibilitar a geração de carta de correção eletrônica, permitindo a alteração da discriminação do serviço.**

*Não atendido. No sistema não existe a possibilidade da geração de uma carta de correção, somente substituição. Alegaram que podem configurar.*

**Item 21: Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma automática e manual (livro eletrônico) do período de competência lançado.**

*Não atendido. Demonstrou a localização no sistema da possibilidade do encerramento automático, porém não demonstrando seu funcionamento.*



**Item 32: Deverá possibilitar a escrituração das informações demonstradas acima, a partir de arquivo em lote no formato texto, sendo que:**

- Deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;
- Deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente;

*Não atendido, pois não ficou evidenciada a crítica que o sistema faria durante a importação de dados sabidamente errados e muito menos indicando quais os erros.*

**Item 34: Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de automática e manual (livro eletrônico) do período de competência lançado.**

*Não atendido, demonstrou a localização no sistema da possibilidade do encerramento automático, porém não demonstrando o funcionamento.*

**Item 38: Deverá possibilitar a informação do Local da Obra, com CEP, Logradouro, Numero, Complemento, Zona, Quadra e Lote.**

*Não atendido. Nem todos os campos exigidos no item foram demonstrados, como zona, quadra e lote.*

**Item 40: Deverá permitir a inserção de dados para a obtenção de valores da obra, com base no Tipo da Obra (Residencial, comercial, industrial e misto), Área em M2, Custo Básico, Porcentagem e Alíquota.**

*Não atendido. Apenas feita demonstração de alguns campos, porém não demonstrado o funcionamento que seria através da inserção dos dados.*

**Item 50: Deverá alertar a Administração quanto a liberação para o primeiro acesso do autocadastramento;**

*Não demonstrado um alerta para a existência de liberação pendente. O servidor/fiscal tem que acessar um item de um menu específico para visualização dos contribuintes que fizeram autocadastramento.*

**Item 56: Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia**



**de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.**

*Não atendido. O sistema ao invés de gerar guia complementar, gerou erro nas diversas tentativas, feita intervenção durante a demonstração na tentativa de correção.*

**Item 60: Os contadores, através da utilização de sua senha de contador, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes), sendo que os lançamentos efetuados terão indicação de quem os efetuou (contador e/ou contribuinte).**

*Não atendido. Não demonstrado a funcionalidade na identificação do contador ou contribuinte para os lançamentos efetuados.*

**Item 65: Deverá disponibilizar ferramenta para que o fisco, em ações de auditoria possam transferir escriturações de serviços prestados ou tomados para um outro contribuinte.**

*Não atendido. Não demonstrou a funcionalidade de ferramenta para transferência de escriturações de serviços prestados ou tomados para outro contribuinte.*

**Item 70: Deverá possuir sistemática de leitura tácita, parametrizada, onde a leitura se dá de forma automática quando o contribuinte não a faz em um período determinado.**

*Não atendido. Não demonstrada a parametrização para atender o objetivo que o item propõe, leitura automática quando o contribuinte não a faz em um período determinado.*

**Item 80: Deverá apresentar dispositivos para elaboração de planilha de cálculo dos termos fiscais, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal).**

*Não atendido. Em primeira demonstração não houve simulação para verificação da funcionalidade. Em segunda demonstração, a pedido, verificou-se que o sistema demonstrou-se desajustado e frágil, ao tentar adicionar a atividade "Serviços de registros públicos, cartorários e notariais – 21.01" aparecia, nas diversas tentativas, "salas de acesso a internet". A correção foi feita de forma manual e no momento da apresentação, excluindo a atividade "salas de acesso a internet" da lista do sistema para inserir a outra. Esse tipo de erro, ocorrido durante a apresentação, frequentemente aparece quando utilizamos o sistema para selecionar a atividade.*



*Levaram muito tempo promovendo ajustes na tentativa de atendimento, ainda assim os cálculos demonstraram erro conforme conferimos.*

**Item 87: Permitir a geração de notificações individuais ou em lote por tipo de divergência (Faturamento, ISS, Limites) com a possibilidade de desenquadramento do Simples Nacional, elaborando arquivo definido pela RFB que poderá ser enviado ao PORTAL da RFB para o desenquadramento**

*Não atendeu, uma vez que não demonstrou funcionamento do sistema com relação ao que o item indica. Utilização de templates (visualizado durante a demonstração) e feitas modificações para adequação.*

**Item 88: Permitir a geração de relatórios gerenciais, contendo todas as informações declaradas a RFB e a Prefeitura. Dentre os relatórios a serem disponibilizados, devem conter no mínimo:**

- Acompanhamento histórico de eventos e por período dos contribuintes enquadrados e desenquadrados do regime SIMPLES / MEI;
- Acompanhamento de Contribuintes que tiveram o Limite de Faturamento excedido em um período;
- Acompanhamento dos Contribuintes que tiveram as maiores arrecadações em um período;
- Cruzamento dos valores de faturamento versus os valores constantes nas NFS-e emitidas.
- Relatórios contendo contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros.

*Não atendido, não demonstrado o cruzamento de valores de faturamento versus valores constantes nas NFSe emitidas. Este item nos diversos relatórios, ficou carregando durante um tempo anormal e gerando erros.*

**Item 107: Deverá sinalizar quando existir planos de contas que estão aguardando Homologação.**

*Não atende, uma vez que não foi demonstrado a sinalização necessária que o item indica.*

**Item 110: Deverá apontar no mínimo as seguintes divergências no plano de contas:**

- Divergência de Enquadramento;
- Divergência de Planos de Contas Homologados Anteriormente;



*Não atende, uma vez que não ficou demonstrado o funcionamento do apontamento dessas divergências.*

**Item 111: Deverá ter a possibilidade de exibição do histórico de envios, recepção e homologação dos planos de contas.**

*Não atende, não demonstrado especificamente o que o item exige.*

**Item 115: Deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos planos de contas importados sinalizando as alterações realizadas (contas incluídas e excluídas).**

*Não atende. Não ficou demonstrado o que o item exige.*

**Item 122: Deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência.**

*Não atende, uma vez que não ficou demonstrada a exigência apontada no item.*

**Item 133: Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais:**

- **Contas recusadas pelo Contribuinte no Balancete;**
- **Devedores;**
- **Maiores Arrecadadores;**
- **Planos de contas homologado com alteração;**
- **Comparativo de Recolhimento;**
- **Cruzamento de Balancetes;**
- **Boletos Gerados;**
- **Lançamento de ISS;**
- **Débitos de ISS;**

*Não atende, uma vez que não foi demonstrado relatório de cruzamento de balancetes.*

**Item 138: O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas do contribuinte. Estas informações devem ser validadas junto a Receita Federal e ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado.**

*Não atende. Não demonstrado a maneira que poderia ser utilizado o programa junto à RFB e Secretaria de Estado da Fazenda MG, validação das informações.*



**Item 142: O Sistema deve ser acessado somente com o uso de certificado digital, emitido por uma Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, de pessoa física ou Jurídica para garantir a autenticidade do contribuinte.**

*Não atende. Não foi demonstrado o acesso via Certificado Digital.*

**Item 144: O Sistema deve permitir o envio da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal e SPEDFISCAL Escrituração Fiscal Digital, após o cadastramento dos dados do contribuinte.**

*Não atende. Não demonstrado meio de permissão dos envios.*

**Item 151: O Sistema deve permitir a leitura do Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado que é emitido anualmente informando os municípios quais são as empresas que estão sediadas em seu território e também qual foi sua contribuição no valor adicionado no último exercício. Estas informações devem ser importadas para o sistema para que sejam mantidos o histórico e a evolução de cada um dos contribuintes.**

*Não atendido. Não demonstrado as diversas funcionalidades desse item.*

**Item 154: O Sistema deve permitir a consulta do Cadastro de Contador e suas empresas, permitindo assim verificar a incidência de distorções por responsáveis fiscais e a concentração de importância na economia do Município.**

*Não atendido. Não demonstrado as funcionalidades que o item requer.*

**Item 155: O Sistema deve permitir a recepção da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal e SPED-FISCAL dos contribuintes enquadrados no regime RPA.**

*Não atendido. Este item não foi apresentado.*

**Item 161: Análise automática dos lançamentos fiscais presentes na Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal, inclusive suas contrapartidas.**

*Não demonstrado, faltou preenchimento de um VAF.*

**Item 175: Disponibilizar um acompanhamento da formação do Valor Adicionado.**

*Não demonstrado, pois não possuíam uma declaração.*



**Item 176: Controlar a entrega das declarações para possível emissão de notificações das empresas omissas.**

*Objeto principal, parte inicial, do item não foi demonstrado, assim consideramos como não atendido.*

**Item 184: O Sistema deve permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.**

*Não houve demonstração do que o item requer.*

Foi possível concluir pelo não atendimento de 35 itens.

Observações:

- 1) De início gostaríamos de registrar, como característica marcante na apresentação, a demora nas apresentações, nas aberturas das páginas, relatórios e guias.
- 2) Por diversas vezes foi possível constatar, durante a apresentação, a promoção de alterações para ocultar, excluir, modificar ou criar alguma funcionalidade para mostrar o sistema, de acordo com o que o item exigia, mas depois que tínhamos apontado.
- 3) A execução das funcionalidades deveriam ser realizadas na totalidade e em tempo real. Não poderiam fazer ajustes, configurações no momento da apresentação, conforme impedimento previsto no Anexo II, Termo de Referência, item 10.06, letras d; k,b.
- 4) No item 17, para a reimpressão pelo servidor/fiscal, o lote seria limitado a um determinado mês/ano, o que é uma forma de limitar, controlar, travar a discricionariedade do servidor ao que o sistema quer oferecer.
- 5) Ficou evidenciado a ineficiência do sistema, demorando um tempo anormal para geração de boleto/guia, havendo a necessidade de fazer login no sistema por diversas vezes. Exemplos: item 43, 51, 52, 53, 54 e 56.
- 6) Com relação ao módulo de Fiscalização Eletrônica, temos a registrar que quando da geração dos termos do item 77, a todo tempo gerou erro antes de



efetivamente abri-los. Como temos a experiência com esse módulo desde 2015, gostaríamos de aqui também registrar que nunca funcionou efetivamente, sua única e exclusiva funcionalidade foi transpor informações apuradas em Excel para o sistema Giex. Tudo feito mediante digitação e ainda gerando inúmeros erros. Temos grande parte registrado em e-mails, trocados para correção de erros de diversos tipos. Portanto, demonstrado foi, mas o real funcionamento não existe.

- 7) Foi possível verificar a utilização de *templates* com frequência durante as apresentações, pois aparecia escrito na tela e ao mesmo tempo eram promovidas modificações/ajustes.
- 8) “Módulo de Escrituração de Cartórios” no sistema da Eicon não existe isoladamente, é um mecanismo denominado “Especiais” onde também é utilizado por empresas cadastradas estabelecidas fora do município.
- 9) No item 100, como em outros diversos momentos, não conseguiram executar na sequência da apresentação. Para a geração automática dos livros de encerramento de serviços prestados e tomados, o arquivo ficou processando um tempo anormal, passando para outros itens e somente após retornou para conclusão.
- 10) Sobre o Módulo para Registro do Valor Adicionado Fiscal, demonstrado pelos senhores Rafael e Gerson, pode-se perceber tratar-se de um sistema que não evidencia a possibilidade de se obter um resultado favorável com um possível aumento da receita. Não foi simulado um Demonstrativo Anual de VAF completo. O sistema se demonstrou frágil e inferior ao trabalho que já é realizado utilizando o sistema do próprio Estado e as informações repassadas. Demonstrou poucas opções para análise do VAF frente as que já se tem hoje fornecidas pelo Estado. Sempre que o item pedia alguma notificação, essa não estava integrando esse módulo, mas sim sempre remetiam tal possibilidade através de outro módulo.
- 11) Por tratar-se de verificação de conformidade das funcionalidades que o sistema licitado deve fazer, entendemos que a empresa Eicon Controles Inteligentes de Negócios, além de deixar de atender a diversos itens, por vezes através de um de seus representantes manifestou-se dizendo a possibilidade de parametrização, ajustes etc. Entendemos que qualquer coisa pode ser feita posteriormente, até mesmo um novo sistema, o que não é o



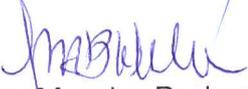
caso, uma vez que a demonstração deveria seguir na íntegra os itens listados, previstos no Edital.

Por tudo que foi demonstrado, concluímos e indicamos a desclassificação da empresa Eicon Controles Inteligentes de Negócios, uma vez que a prova de conformidade do sistema foi considerada insuficiente em razão de desacordo com as especificações e exigências previstas no edital não atendendo 96% das funcionalidades mínimas exigidas. Assim, o sistema não é adequado às necessidades do Município.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2019.

  
Danielle Laraia de B. C. Rodrigues

  
João Batista Ferreira

  
Lazara Moreira Barbosa Vilela

  
Leandro de Oliveira